



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Registro Fotográfico Sibipiruna Av. Nicolau Dorázio



FIGURA 1. Indivíduo arbóreo morto da espécie *Sibipiruna* localizado no canteiro central da Avenida



Nicolau Dorázio (Vista Geral).



FIGURA 2. Figura mostrando que não há protrusão do sistema radicular da *Sibipiruna* no canteiro central



da Avenida Nicolau Dorázio.

PARECER TÉCNICO

Assunto: Supressão de um (01) indivíduo arbóreo da espécie *Sibipiruna*, localizado no canteiro central da Av. Nicolau Dorázio, em frente ao número 575, bairro Industrial.

INTRODUÇÃO:

Após vistoria *in loco* no canteiro central da Av. Nicolau Dorázio (2,0 m de largura), em frente ao número 575, bairro Industrial foi verificado que há um (01) indivíduo de grande porte da espécie *Sibipiruna* (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*).

Segundo o Manual de Arborização Urbana da Cemig, essa espécie é da família Fabaceae, originária da região sudeste do país, com registro de ocorrência no Pantanal Matogrossense. Pode alcançar até 20 m de altura, com o diâmetro do tronco podendo chegar até 50cm. A copa é densa, umbeliforme, semi-caduca, troncos com forte tendência de multiplicação, com cascas que se desprendem em tiras de tamanhos variados com sistema radicular pouco superficial. Segundo Lorenzi (2002), a floração ocorre a partir do final do mês de agosto, prolongando-se até meados de novembro. Ocorre tanto no interior de matas primárias como em formações abertas. A frutificação ocorre no final de julho a meados de setembro e a propagação é feita por sementes.

Essa espécie é muito utilizada na arborização de ruas e estacionamentos por possuir uma floração exuberante e fornecer boa sombra. Pode ser usada também de forma isolada em parques e grandes jardins.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A árvore é um exemplar adulto e apresenta estado fitossanitário comprometido, conforme registro fotográfico em anexo, e análise abaixo:

- Não há protrusão de raízes superficiais ou qualquer indício de comprometimento do mesmo;
- O caule apresenta ramificações típicas da espécie e não há indícios de poda irregular originando ramos epicórmicos;
- A parte aérea (folhas) encontra-se ausente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Não foi verificado conflito de galhos com a rede elétrica.
- Não foi verificado indícios de tecidos vivos na planta.
- Não há registro de parasitas ou quaisquer outros danos que indiquem a provável causa de morte, o que reforça a ideia final do ciclo de vida da planta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com vistoria *in-loco*, ficou constatado que o indivíduo arbóreo está morto, uma vez que não há indícios de tecidos vivos. Dessa forma, o mesmo deverá ser suprimido, destocado o sistema radicular e o replantio de outro indivíduo arbóreo deverá ser feito no mesmo local após a conclusão de tais procedimentos, o mais rápido possível, no início da estação chuvosa. Recomendamos para o local o plantio de um indivíduo arbóreo da mesma espécie, Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*). Segue em anexo a autorização para os procedimentos supracitados.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Companhia Energética de Minas Gerais. **Manual de Arborização**. Belo Horizonte: Cemig/Fundação Biodiversitas, 2011. 112 p.: ilust.

LORENZI, H. **Árvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas do Brasil**, vol. 1, 4º Ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2002.

Araguari, 09 de outubro de 2012.

Sandra Graciele Pereira Diniz
Bióloga – 30992/4– D



AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, autoriza a supressão de um indivíduo arbóreo da espécie Sibipiruna, localizado no canteiro central da Av. Nicolau Dorázio, em frente ao número 575, Bairro Industrial.

Como o indivíduo arbóreo se encontra morto e a árvore é de grande porte, a queda de galhos pode ocasionar danos aos munícipes, assim a árvore deverá ser suprimida, destocada e substituída imediatamente.

Após a supressão e destoca, deverá ser efetuado o plantio de nova árvore. A espécie a ser plantada será doada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Araguari, 09 de outubro 2012.

Sandra Graciele Pereira Diniz
Bióloga – 30992/4– D

Hélio Alves Ferreira Júnior
Secretario de Meio Ambiente

Araguari, 09 de outubro de 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 916/2012

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Solicitação/Faz

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a retirada de um indivíduo arbóreo, localizado no canteiro central da Av. Nicolau Dorázio, em frente ao número 575, bairro Industrial, sendo o indivíduo da espécie *Sibipiruna*.

A supressão se faz necessária, uma vez que o indivíduo arbóreo está morto. Além disso, é de grande porte e devido ao comprometimento do seu estado fitossanitário, oferece risco de queda. Sendo assim, recomenda-se a supressão. Parecer Técnico e Autorização em anexo.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Hélio Alves Ferreira Júnior
Secretario de Meio Ambiente

Ilmo. Sr.
Cândido Costa Arruda
D.D. Secretário Municipal de Serviços Urbanos
NESTA